

119



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 01/85-CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - O parágrafo primeiro do artigo 23 da Resolução nº 21/79-CONSEPE, de 21/12/79, passa a ter a seguinte redação:

“ § As transferências somente serão admitidas até o ante penúltimo período do curso, com exceção apenas quando se tratar de aluno que passe a residir na sede da Universidade por motivo de transferência do serviço público, ou de natureza militar ou eclesiástica, devidamente comprovada, mediante apresentação de certidão de vida funcional, que será aceita para qualquer período do curso, independentemente de época e vaga.”

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 24 de Junho de 1985.

Prof. EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente